



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO**

**PROCESSO Nº 23066.005428/2021-12**

**MINUTA**

CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA E A (EMPRESA  
COMODANTE).

A Universidade Federal da Bahia, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador – Bahia. Inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº João Carlos Salles Pires da Silva, nomeado por Decreto, de 18 de agosto de 2014, publicada em 19/08/2014 DOU, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23/11/2009, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, e a empresa -----, inscrita no CNPJ nº 00 000.000/0000- 00, com sede na Rua ----, nº. ---- – Vila ---, Tel.: --- E-mail: ----, CEP ----, no Município de -----, denominada **COMODANTE**, neste ato representado por, portadora da Cédula de Identidade nº --- e CPF nº ---, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.005428/2021-12** com fundamento na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Contrato é o empréstimo em regime de COMODATO, sem ônus, por parte do COMODANTE à COMODATÁRIA dos bens de sua propriedade, conforme descrito abaixo:

- CENTRAL DE ARMAZENAGEM DE GÁS LP (SISTEMA DE ABASTECIMENTO À GRANEL EM CILINDROS DE GÁS TIPO P190)

**1.2** Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n ° --- e Ata de Registro de Preço n ° ---, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** Discriminação do objeto:

- CENTRAL DE ARMAZENAGEM DE GÁS LP COM 03 (TRÊS) CILINDROS TIPO P190 (SEM CARGA)

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníciona data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1** A Central de Armazenagem de Gás LP será entregue à COMODATÁRIA instalada em perfeitas condições de uso, ocasião em que para esse efeito, dará à COMODANTE o respectivo recibo, devidamente datado, estabelecendo-se desta forma a DATA de entrega.

**3.2** A COMODANTE, para a execução do objeto do Pregão Eletrônico n.º --- e na qualidade de fornecedora do gás de cocção à granel, deverá fornecer e realizar a montagem da Central com 03 (três) cilindros Tipo P190 e regulador de pressão, conforme normas vigentes e projeto, memorial descritivo, ART, laudo de execução e testes, sob sua responsabilidade.

**3.3** A Central de Armazenagem de Gás LP não poderá ser removida do local instalado sem o consentimento expresso da COMODATÁRIA.

## **4 CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE E DA COMODATÁRIA**

**4.1** A COMODANTE deverá fornecer e instalar a Central de Armazenagem de Gás LP incluindo todos os custos relativos ao comodato (inclusive transporte).

**4.2** A COMODANTE deverá responsabilizar-se e atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio da Central de Armazenagem de Gás LP.

**4.3** A COMODATÁRIA irá defender e fazer valer os direitos de propriedade da COMODANTE sobre os bens cedidos.

**4.4** A COMODATÁRIA compromete-se a zelar e conservar os bens anteriormente descritos da COMODANTE.

**4.5** A COMODATÁRIA comunicará a COMODANTE em até 30 (trinta) dias após o término do contrato, para retirada dos bens de sua propriedade.

## **5 CLÁUSULA QUINTA – SUSPENSÃO E RESCISÃO**

**5.1** A decisão da suspensão do uso dos bens e a consequente rescisão de Contrato por qualquer das partes, implicará em concessão de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – FORO**

**6.1** É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, ..... de..... de 20.....

---

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor UFBA

---

Responsável legal da COMODANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-